Prezados,

Com base no CONTRATO Nº. 200/2019 - Licitação Processo Dispensa N°. 48/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Vimos através desta, solicitar prorrogação do prazo para o cumprimento dos serviços de radioproteção para o novo equipamento de raio-x da unidade de Saúde de São Jorge d´Oeste.

- Radiometria;
- Plano de proteção radiológica;
- Treinamento presencial.

Esta solicitação se faz necessária visto que a obra para a sala aonde o equipamento será instalado não está pronta e para a prestação dos serviços é preciso que o equipamento esteja instalado na sala já blindada e pronta para uso.

Acreditamos que uma prorrogação de 120 dias será suficiente.

Para qualquer esclarecimento estamos a disposição.

Cordialmente,

Curitiba, 16 de Dezembro de 2020.

Elys B Oliveira

NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 09.687.921/0001-49

09.687.921/0001-49
NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
RUA JOÃO MATOS DE ALMEIDA Nº 26
MAUA CENTRO INDUSTRIAL - CEP: 83413-676
COLOMBO - PR

☎ (41) 3356-9616 e (41) 3357-8630

Digitalizado com CamScanner

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, SITUADA A RUA JOÃO MATOS DE ALMEIDA Nº 26 – BAIRRO MAUA – COLOMBO - PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 09.687.921/0001-49, PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO PARA RAIO-X, LAUDO RADIOLÓGICO, PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E TREINAMENTO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

CONTRATO: Nº 200/2019
Processo dispensa Nº 48/2019

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente à solicitação de aditivo de prazo em anexo, recebido em 16/12/2020. Solicitação esta, feita pela empresa **NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ **09.687.921/0001-49**.

Justificativas apresentadas:

Diante dos fatos expostos, dou Parecer Favorável ao presente aditivo para ampliação do prazo execução por mais 120 dias, como citado na solicitação da Empresa.

Sem mais para o momento.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D'Oeste-PR

São Jorge D´Oeste, 16 de dezembro de 2020.

PARECER JURÍDICO Nº 057/2020

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Empresa NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -ME, para aditivo de prazo, ao contrato 200/2019, obra consistente no fornecimento de projeto de radioproteção para Raio-X dentre outros.

Segundo justificativa do Sr. Engenheiro, e da Empresa que a obra para a sala onde o equipamento será instalado não esta pronta o que é necessário para consecução dos serviços.

Assim, considerando tratar-se de justificativa plausível, eis que a culpa não é das partes, portanto decorre de um fator imprevisível art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93, ou seja por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela administração.

Colha-se autorização do Chefe do Executivo nos termos do §2º do artigo ora mencionado.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 16 de dezembro de 2020.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 16/12/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 200/2019, por mais **04 (quatro) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2019.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 200/2019, parte integrante do(a) Processo Dispensa nº 48/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua João Matos de Almeida, 26 - CEP: 83413676 - BAIRRO: Maua, Colombo/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 09.687.921/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, **Paulo Sergio Diniz Reikdal Filho**, portador(a) do CPF: 072.549.749-17, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 200/2019**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, SITUADA A RUA JOÃO MATOS DE ALMEIDA Nº 26 – BAIRRO MAUA – COLOMBO - PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 09.687.921/0001-49, PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO PARA RAIO-X, LAUDO RADIOLÓGICO, PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E TREINAMENTO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.*** *originário da Processo dispensa – Nº 48/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **200/2019** celebrado entre as partes em 17/12/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **16/04/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 200/2019, referente ao Processo dispensa nº 48/2019, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste -PR, 16/12/2020.

PAULO SERGIO DINIZ REIKDAL FILHO:07254974917

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DINIZ REIKDAL FILHO:07254974917
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CERTPLUS, cn=PAULO SERGIO DINIZ REIKDAL FILHO:07254974917
Dados: 2020.12.17 10:00:15 -02'00'

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Paulo Sergio Diniz Reikdal Filho

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: